



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1032 - 19 de Novembro de 2021 - XIII

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAIS 01 e 02/2021  
RELAÇÃO DE CONVOCADOS - 4ª CHAMADA

Local: Secretaria Municipal de Administração  
Endereço: Oswaldo Aranha, nº 06, Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ.  
Dia: 29/11/2021  
Horário: 10h às 12h

CLASSIFICAÇÃO	SECRETARIA	NOME	CARGO
15ª	SAÚDE	SONIA MAGALI SE SOUZA COSTA	ENFERMEIRO - 20H
13ª	SAÚDE	ANDREIA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO - 24H
15ª	SAÚDE	ANGÉLICA PINTO DA SILVA	ENFERMEIRO - 40H
62ª	SAÚDE	ELINE VIANNA DE OLIVEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM
63ª	SAÚDE	ALINE SATYRO SOBRINHO	TÉC. DE ENFERMAGEM
64ª	SAÚDE	LUCIANA RIBEIRO SOUZA DE ALMEIDA	TÉC. DE ENFERMAGEM
65ª	SAÚDE	CAMILA ANDRADE REIS	TÉC. DE ENFERMAGEM
66ª	SAÚDE	CLAUDEMIR QUIRINO DE JESUS	TÉC. DE ENFERMAGEM
20ª	SAÚDE	IRMA GONÇALVES REYS	CIRURGIÃO DENTISTA
8ª	SAÚDE	LUIZ FERNANDO GONÇALVES FARIAS	TÉC. LABORATORIO
77ª	EDUCAÇÃO	PRISCILA SARDOU DE MORAES	PROFESSOR DOC. II

Cachoeiras de Macacu /RJ, 19 de novembro de 2021.  
Magda Rocha Tiburcio  
Secretária Municipal de Administração

#### CHAMADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.182, de 14/07/2021, publicado no Diário Oficial do município de Cachoeiras de Macacu toma pública a QUARTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2021, considerando erro material na publicação do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 990, de 20 de agosto de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde  
DÉBORA SCHUENCK CORREA RODRIGUES - Fonoaudióloga

Local: Secretaria Municipal de Administração

Endereço: Oswaldo Aranha, nº 06, Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ.  
Dia: 29/11/2021.

Horário: 10h às 12h.

Cachoeiras de Macacu /RJ, 19 de novembro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO  
Secretária Municipal de Administração

#### EXTRATO CONTRATUAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO Nº	DATA DE ADMISSÃO	PRazo DE VIGÊNCIA	SECRETARIA DE LOTACAO	REMUNERACAO	PERIODO	CARGO	NOME
1	04/08/2021	02/02/2022	GOVERNO	RS 2.000,00	300	PICACAO	Marcos Vinicius Romero
2	04/08/2021	02/02/2022	GOVERNO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Luciana RIBEIRO SOUZA DE ALMEIDA
3	04/08/2021	02/02/2022	GOVERNO	RS 2.000,00	300	PROFESSOR	Edson CARVALHO
4	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Juliana de Castro Maia
5	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Luciana RIBEIRO SOUZA DE ALMEIDA
6	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	PROFESSOR	Edson CARVALHO
7	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Juliana de Castro Maia
8	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Luciana RIBEIRO SOUZA DE ALMEIDA
9	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	PROFESSOR	Edson CARVALHO
10	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Juliana de Castro Maia
11	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Luciana RIBEIRO SOUZA DE ALMEIDA
12	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	PROFESSOR	Edson CARVALHO
13	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Juliana de Castro Maia
14	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Luciana RIBEIRO SOUZA DE ALMEIDA
15	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	PROFESSOR	Edson CARVALHO
16	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Juliana de Castro Maia
17	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Luciana RIBEIRO SOUZA DE ALMEIDA
18	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	PROFESSOR	Edson CARVALHO
19	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Juliana de Castro Maia
20	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Luciana RIBEIRO SOUZA DE ALMEIDA
21	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	PROFESSOR	Edson CARVALHO
22	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Juliana de Castro Maia
23	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Luciana RIBEIRO SOUZA DE ALMEIDA
24	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	PROFESSOR	Edson CARVALHO
25	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Juliana de Castro Maia
26	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Luciana RIBEIRO SOUZA DE ALMEIDA
27	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	PROFESSOR	Edson CARVALHO
28	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Juliana de Castro Maia
29	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Luciana RIBEIRO SOUZA DE ALMEIDA
30	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	PROFESSOR	Edson CARVALHO
31	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Juliana de Castro Maia
32	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Luciana RIBEIRO SOUZA DE ALMEIDA
33	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	PROFESSOR	Edson CARVALHO
34	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Juliana de Castro Maia
35	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Luciana RIBEIRO SOUZA DE ALMEIDA
36	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	PROFESSOR	Edson CARVALHO
37	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Juliana de Castro Maia
38	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Luciana RIBEIRO SOUZA DE ALMEIDA
39	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	PROFESSOR	Edson CARVALHO
40	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Juliana de Castro Maia
41	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Luciana RIBEIRO SOUZA DE ALMEIDA
42	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	PROFESSOR	Edson CARVALHO
43	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Juliana de Castro Maia
44	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	ASSISTENTE SOCIAL	Luciana RIBEIRO SOUZA DE ALMEIDA
45	04/08/2021	02/02/2022	PROM. SOCIAE E TRABALHADO	RS 2.000,00	300	PROFESSOR	Edson CARVALHO

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de Novembro de 2021.

#### LEI Nº 2.506 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

##### LEI Nº 2.506 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO À U.P.A. DA RIBEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada "U.P.A. Prefeito Ruy Coelho Gomes", a Unidade de Pronto Atendimento 24h da Ribeira.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Nilton Matozo Viana - Dunga - DEM.

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 0074 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 0074 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

#### LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Renumerar-se o parágrafo único, do artigo 27, da Lei Complementar 071/2021, para § 1º.

Art. 2º - Acrescenta o seguinte § 2º ao artigo 27, da Lei Complementar 071/2021:

“§ 2º - A metade dos Cargos Comissionados, no mínimo, será preenchida por servidores ocupantes dos Cargos do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, ressalvadas do cálculo os Cargos de Assessor da Presidência e Assessor de Vereador.”

Art. 3º - A presente Lei Complementar não gera aumento de despesa.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 17 de novembro 2021.

Vereador Ailton Telles Machado  
Presidente

Vilmar Pereira da Silva  
Vice-Presidente

Marcos Vinicius Ferreira Romero  
1º Secretário

Darcileia Ulerisch da Silva  
2º Secretário

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 0075 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 0075 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

#### LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - O inciso I, do artigo 27, da Lei Complementar 071/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - se integrante do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, a importância relativa ao vencimento de seu cargo efetivo acrescida de 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo comissionado que estiver ocupando.”

Art. 2º - A tabela do Anexo I, da Lei Complementar 071/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	QT	SIMB.
Secretário Geral	01	CCI
Procurador Geral	01	CCII
Controlador Geral	01	CCIII
Chefe do Gabinete da Presidência	01	CCIV
Assessor da Presidência	01	CCV
Assessor de Vereador	14	CCVI
Chefe do Setor de Tesouraria	01	CCVII
Chefe do Setor de Assistência Administrativa	01	CCVIII
Chefe do Setor de Serviços Gerais	01	CCIX
Membro da Comissão de Licitação	03	CCX
Chefe do Setor de Almooxarifado e Patrimônio	01	CCXI
Chefe do Setor de Assistência Legislativa	01	CCXII
Chefe do Setor de Contabilidade	01	CCXIII
Chefe do Setor de Gestão de Recursos Humanos	01	CCXIV

A tabela do Anexo III, da Lei Complementar 071/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	QT	SIMB.
--------	----	-------

Art. 4º - Renomeia as seguintes simbologias constantes na tabela do Anexo IV, da Lei Complementar 071/2021, mantidas as demais:

DE	PARA
FGI	CCX
FGII	CCXI
FGIII	CCXII
FGIV	CCXIII
FGV	CCXIV

Art. 5º - A presente Lei Complementar não gera aumento de despesa.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 17 de novembro 2021.

Vereador Ailton Telles Machado  
Presidente

Vilmar Pereira da Silva  
Vice-Presidente

Marcos Vinicius Ferreira Romero  
1º Secretário

Darcileia Ulerisch da Silva  
2º Secretário

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 4.277 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

## DECRETO Nº 4.277 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

**APROVA NA FORMA DO ANEXO ÚNICO DESTA DECRETAR O EDITAL NORMATIVO Nº 003/2021, DESTINADO A REGULAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO E PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA INTEGRAREM O QUADRO DE PESSOAL DAS SEGUINTES SECRETARIAS MUNICIPAIS: ADMINISTRAÇÃO; OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO; PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO; ESPORTE; AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL; FAZENDA; ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO; AMBIENTE; SAÚDE; INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E FUNDAÇÃO MACATUR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial, quanto a estas, a insere no art. 137, VII, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República;

**Considerando** o disposto nos incisos VII e XI do art. 137 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu;

**Considerando** a autorização insere nas Leis Municipais nº 2.489 de 09/07/2021 e 2.500 de 15/10/2021;

**Considerando** a necessidade de prover as Secretarias Municipais de Administração; Obras, Saneamento e Urbanismo; Planejamento, Geoprocessamento e Habitação; Esporte; Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Regional; Fazenda; Ordem Pública e Trânsito; Ambiente; Saúde; Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Fundação Macatur de recursos humanos necessários ao desempenho e incremento de suas atividades;

**Considerando** a premência da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

## DECRETA:

**Art.1º-** Fica aprovado na forma do anexo único deste Decreto o Edital Normativo nº 003/2021, destinado a regular o processo seletivo simplificado com vistas à contratação de servidores para integrarem o quadro de pessoal das Secretarias Municipais de Administração; Obras, Saneamento e Urbanismo; Planejamento, Geoprocessamento e Habitação; Esporte; Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Regional; Fazenda; Ordem Pública e Trânsito; Ambiente; Saúde; Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Fundação Macatur, por tempo determinado e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Parágrafo Único** – Caberá à Secretaria Municipal de Administração a elaboração e organização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art.2º-** A Comissão examinadora do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes membros:

- I – Rosevanda Pojo;
- II – Sandra Mara Neves;
- III – Josimary Márcia Correia Chaves;
- IV – Thiago Palma Madeira;
- V – Sheila Correa Barcelos Neto;
- VI – José Torres Siqueira;
- VII – Gisele Cristina de Andrade Cardoso;
- VIII – Fernanda Maia de Carvalho Frade;
- IX – Rafael de Lima Ramires;
- X – Hellen Fonseca Souza;
- XI – Ingrid Lemos Laczynski;
- XII – Priscila Araújo da Silva;
- XIII – Cristiane da Cunha Martins;
- XIV – Hebertha Barros da Silva;
- XV – Frank Ferreira Reis;
- XVI – Maristela Nogueira.

**Parágrafo Único** - A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Sheila Correa Barcelos Neto, que será substituída em seus impedimentos por Cristiane da Cunha Martins.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS

O Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu (RJ), Rafael Muzzi de Miranda, no uso e gozo de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando a criação de cadastro para eventual Contratação Temporária de Profissionais para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público das Secretarias Municipais de Administração; Obras, Saneamento e Urbanismo; Planejamento, Geoprocessamento e Habitação; Esporte; Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Regional; Fazenda; Ordem Pública e Trânsito; Ambiente; Saúde; Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Fundação Macatur, de acordo com o que dispõe as Leis Municipais nº 2.382 de 28/06/2018 e nº 2.489 de 09/07/2021 alterada pela Lei Municipal nº 2.500 de 15/10/2021.

## 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e pelas Leis Municipais nº 2.382 de 28/06/2018 e nº 2.489 de 09/07/2021 alterada pela Lei Municipal nº 2.500 de 15/10/2021;

1.2 - O (a) candidato (a) não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento de referido Edital;

1.3 - A realização da inscrição neste processo seletivo implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras;

1.4 - A contratação dos profissionais constantes no Anexo I obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo de seleção simplificada, que se constituirá de 02 (dois) critérios de avaliação, de caráter classificatório, consubstanciados na análise curricular e entrevista;

1.4.1 - A verificação documental no ato da inscrição dos candidatos às vagas constantes no Anexo I possuirá caráter eliminatório, considerando a ausência de dados/documentos que são pré-requisitos obrigatórios à inscrição;

1.5 - Do total de candidatos convocados para contratação, serão reservados 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (P.C.D) Lei nº 13.146 de 06/2015, desde que aprovado mediante Laudo Médico;

1.6 - O Laudo Médico deverá ser apresentado na inscrição, de acordo com o Anexo II;

1.7 - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;

1.8 - Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoa com Deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;

1.9 - Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;

1.10 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação;

1.11 - A pontuação parcial dos candidatos às vagas para pessoas com deficiência (P.C.D.), será publicada em listagem específica, separadamente;

1.12 - O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, com data dos últimos 60 (sessenta) dias;

1.13 - O laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dele;

1.14 - A contratação dar-se-á conforme a necessidade da administração pública;

1.15 - As etapas do Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis para consulta nos quadros de avisos da Prefeitura de Cachoeiras de Macacu, situada na Rua Osvaldo Aranha, nº 06, Campo do Prado, bem como nos quadros de aviso das Secretarias e no Diário Oficial publicado no endereço eletrônico <http://www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br/>;

1.16 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

## 2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 - O regime de contratação de que trata este Processo Seletivo Simplificado é o administrativo, em CARÁTER TEMPORÁRIO, nos termos das Leis Municipais nº 2.382/2018, 2.489/2021 e 2.500/2021.

## 3- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 - Os contratos terão duração de 12 meses, podendo ser prorrogados por igual período e rescindidos a qualquer época, antes desses prazos, por motivo de provimento de cargos, em decorrência de Concurso Público, ou por não atender à necessidade do serviço, na conformidade das Leis Municipais nº 2.382 de 28/06/2018 e nº 2.489 de 09/07/2021 alterada pela Lei Municipal nº 2.500 de 15/10/2021.

## 4- DOS REQUISITOS

4.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a saber:

4.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.2 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;

4.1.3 - Gozar de boa saúde física e mental;

4.1.4 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

4.1.5 - Possuir a formação exigida para o respectivo cargo;

4.1.6 - Possuir disponibilidade de horários;

4.1.7 - Não possuir impedimentos para assumir a função pretendida.

## 5 - DAS INSTRUÇÕES PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Tendo em vista os protocolos para o enfrentamento, prevenção e controle da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), os candidatos deverão usar obrigatoriamente máscara de proteção, durante todo o período que permanecerem em locais relacionados às etapas do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei Estadual nº 8.859 de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 04 de junho de 2020. Os candidatos que se negarem a cumprir as medidas, conforme a Lei em vigor, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado. Serão adotadas, ainda, todas as medidas julgadas necessárias para a proteção dos candidatos;

5.2 - Durante as etapas do Processo Seletivo Simplificado orienta-se aos candidatos não levarem acompanhantes. Caso isso ocorra, eles não poderão permanecer junto ao candidato nas filas ou dependências dos locais de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado;

5.3 - Durante todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado será vedado o uso de bebedouros coletivos, devendo o candidato trazer sua própria bebida em garrafas individuais;

5.4 - Será observado um distanciamento de 1,5m entre os candidatos e um limite de 50% de ocupação dos locais de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado;

5.5 - O candidato deverá levar, preferencialmente, sua caneta de uso pessoal;

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Os interessados que desejarem se inscrever para os cargos constantes no Anexo I deverão fazê-lo mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição constante no Anexo VI, no período compreendido entre 22/11/2021 e 02/12/2021 nos locais elencados no Anexo IX, munidos de uma cópia dos documentos abaixo, não sendo aceitos protocolos de renovação da Carteira de Identidade;

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante da formação profissional exigida para a função;
- f) Certidão de Registro Civil (nascimento, casamento, divórcio/outro);
- g) Comprovante de Residência atual – últimos 3 meses (Conta de água, luz ou telefone);
- h) Currículo Vitae nos termos do modelo apresentado no Anexo IV;
- i) Declaração devidamente assinada de que possui disponibilidade de horários para o exercício das atividades na função, bem como de que não possui acumulação indevida nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, conforme Anexo VII;
- j) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- k) Ficha de verificação documental, em duas vias, conforme Anexo X, a ser utilizada como elemento de conferência durante a inscrição do candidato, a ser preenchida e assinada no ato da inscrição pelo mesmo e pelo servidor conferente;

6.1.1 - O candidato deverá entregar os documentos em envelope pardo, tamanho padrão A4, seguindo a ordem sequencial descrita no Anexo X.

6.1.2 - A inscrição do candidato não será efetivada nos casos de ausência dos documentos obrigatórios.

6.2 - Candidatos que se identificarem como pessoas com deficiência (P.C.D.) deverão apresentar original do laudo médico que comprove a deficiência e a aptidão para o exercício do cargo ao qual concorre conforme Anexo I.

6.2.1 - Para os candidatos com deficiência, a ausência da comprovação constante no item 6.2 deste Edital invalida a inscrição para P.C.D, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;

## 7- DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO ANEXO I

7.1 - Os candidatos selecionados para a entrevista serão convocados através de publicação da lista nominal, conforme descrito no item 1.15 deste edital, no prazo previsto no Cronograma do Anexo IX;

7.1.1 - Os candidatos aos cargos do Anexo I que forem classificados deverão apresentar no momento da entrevista os documentos originais para a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado;

7.2 - A seleção constituir-se-á em análise curricular e entrevista para todos os cargos, de caráter classificatório, conforme pontuação a seguir:

a) análise curricular - valendo no máximo 4,0 pontos;

b) entrevista - valendo no máximo 6,0 pontos;

7.2.1 - A seleção prevista no Anexo III tem por fim identificar, dentre os candidatos regularmente inscritos, aqueles cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para as funções descritas neste Edital;

7.2.2 - Serão convocados para a entrevista os candidatos que computarem 1,5 pontos na análise curricular;

7.3 - A entrevista será realizada através de perguntas orais, formuladas com base no conteúdo programático informado no Anexo III deste Edital;

7.4 - A apresentação e avaliação do currículo do candidato será feita de acordo com os critérios e pontuação constantes no Anexo V deste edital;

7.5 - A Nota Final (NF) será contabilizada pela soma das notas da Análise Curricular (AC) e da Entrevista Pessoal (EP): NF = AC + EP.

## 8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Os candidatos inscritos nos cargos constantes no Anexo I serão classificados de acordo com a pontuação obtida em ordem decrescente que valerá para efeito de convocação e para assinatura do respectivo instrumento contratual de acordo com o número de vagas.

## 9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1- Havendo empate na classificação, será aplicada a seguinte ordem de critérios:

a) candidato com maior idade;

b) candidato com maior tempo de experiência profissional para a função concorrida;

c) candidato com maior tempo de experiência profissional na Administração Pública para a função concorrida.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1 - Após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, conforme cronograma de ações no Anexo IX, através de Requerimento dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e modelo do Anexo VIII, motivando as razões de seu prejuízo, [de forma presencial no seguinte endereço: Rua Osvaldo Aranha, nº 06, Centro, Cachoeiras de Macacu - sede da Prefeitura;](#)

10.2 - Os recursos, se houver, serão analisados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, e o resultado divulgado no Diário Oficial disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, conforme descrito no item 1.15 deste Edital.

## 11- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado e a convocação para assinatura dos contratos serão publicados no Diário Oficial deste Município, conforme descrito no item 1.15 deste Edital;

11.1.1 - A pontuação parcial dos candidatos às vagas para pessoas com deficiência (P.C.D.), será publicada em listagem específica, separadamente;

11.2 - Os candidatos deverão apresentar no momento da convocação os documentos originais indicados no item 6.1, bem como Atestado Médico Admissional original com validade máxima de 30 (trinta) dias, comprovando encontrar-se em perfeitas condições de saúde para o desempenho da atividade;

11.3 - Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado;

11.4 - Os documentos comprobatórios das condições que são exigidos neste Edital são de inteira responsabilidade do candidato.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, caso verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

12.2- A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a possibilidade de ser convocado de acordo com a necessidade do Município e segundo a ordem classificatória;

12.3 - A convocação para admissão será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico disponibilizado no site oficial da Prefeitura;

**12.4 - CASO O CANDIDATO NÃO ATENDA À CONVOCAÇÃO NO DIA E HORÁRIO DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PERDERÁ O DIREITO À VAGA E SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO;**

12.5 - Para fins de assinatura do contrato, o candidato deverá comparecer em local indicado pelo poder público, não se podendo fazer representar em nenhuma hipótese, sob pena de ser considerado desistente;

12.6 - A alocação de todos os candidatos selecionados para as vagas será feita pelas secretarias de origem conforme a necessidade e especificidade das funções;

12.7 - A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o interesse da Administração Pública;

12.8 - Caberá ao candidato inscrito e/ou classificado manter a atualização do seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos vinculados à Secretaria Municipal de Administração, por meio de requerimento devidamente protocolado;

12.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Cachoeiras de Macacu, 19 de novembro de 2021.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
**PREFEITO**

### ANEXO I QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:						
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	A. C.	P.C.D.	REQUISITO
MÉDICO PERITO	NÍVEL SUPERIOR	08H	R\$ 4.000,00	2	0	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe acrescido de Residência Médica em Medicina do Trabalho ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho.
MÉDICO PERITO	NÍVEL SUPERIOR	16H	R\$ 7.500,00	1	0	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe acrescido de Residência Médica em Medicina do Trabalho ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho.
MÉDICO DO TRABALHO	NÍVEL SUPERIOR	08H	R\$ 4.000,00	1	0	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe acrescido de Residência Médica em Medicina do Trabalho ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CURSO TÉCNICO	40H	R\$ 1.500,00	1	0	Ensino Médio Técnico
AGENTE ADMINISTRATIVO I	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 3.800,00	1	1	Ensino Superior em Administração e experiência em gerenciamento de processos.
AGENTE ADMINISTRATIVO II	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 2.000,00	1	1	Ensino Superior com experiência em área administrativa
AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	40H	R\$ 1.300,00	2	1	Ensino Médio
FOTÓGRAFO	NÍVEL MÉDIO	40H	R\$ 3.000,00	1	0	Ensino Médio e formação teórica e prática apresentada por currículo seguido de comprovação.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CURSO TÉCNICO	40H	R\$ 1.500,00	1	0	Ensino Médio Técnico em Informática

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO:						
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	A. C.	P.C.D.	REQUISITO
ENGENHEIRO SÊNIO	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 5.000,00	4	0	Ensino Superior em Engenharia e Registro no Conselho de Classe e experiência superior a 10 anos.
ENGENHEIRO JÚNIOR	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 4.500,00	4	0	Ensino Superior em Engenharia e Registro no Conselho de Classe.
ARQUITETO	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 5.000,00	5	0	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho de Classe e domínio no uso do Catálogo de Referência de Preços de Obras Públicas (MOP, SINAP, SICO-RIO, SPC, com habilitação da Lei 8.666/93, domínio de softwares da área.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E HABITAÇÃO:						
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	A. C.	P.C.D.	REQUISITO
CONTABILISTA	NÍVEL MÉDIO	40H	R\$ 3.000,00	1	0	Ensino Médio Técnico em Contabilidade e experiência e conhecimento em Orçamento Público
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR	16H	R\$ 1.800,00	1	0	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.
GEÓGRAFO	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 3.000,00	1	0	Ensino Superior com Bacharelado em Geografia e Registro no Conselho de Classe.
CADISTA	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 2.500,00	1	0	Ensino Superior e Curso Básico de qualificação na área e domínio de aplicativos como o CAD.
ADMINISTRADOR SÊNIO	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 3.800,00	1	0	Ensino Superior em Administração de Empresas ou Pública e experiência e conhecimento em convênios com poderes públicos Federal e Estadual e domínio do sistema Plataforma mais Brasil (SICOMV).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:						
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	A. C.	P.C.D.	REQUISITO
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL SUPERIOR	16H	R\$ 1.367,42	4	1	Ensino Superior com Bacharelado em Educação Física e Registro no Conselho de Classe.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL:						
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	A. C.	P.C.D.	REQUISITO
BIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	16H	R\$ 1.800,00	2	0	Ensino Superior com Bacharelado em Ciências Biológicas e Registro no Conselho de Classe.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 4.500,00	2	0	Ensino Superior em Engenharia Agrônoma e Registro no Conselho de Classe.
VETERINÁRIO	NÍVEL SUPERIOR	20H	R\$ 2.000,00	2	0	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:						
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	A. C.	P.C.D.	REQUISITO
CONTABILISTA	NÍVEL MÉDIO	40H	R\$ 3.200,00	1	0	Ensino Médio Técnico em Contabilidade e Registro no Conselho de Classe e experiência em contabilidade pública.
CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 3.500,00	1	0	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe e experiência em contabilidade pública.
ECONOMISTA	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 3.000,00	1	0	Ensino Superior em Economia e Registro no Conselho de Classe.
AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO	40H	R\$ 1.300,00	1	0	Ensino Médio Completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO:						
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	A. C.	P.C.D.	REQUISITO
ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 4.500,00	1	0	Ensino Superior em Engenharia com Especialização em Engenharia e Operação de Tráfego e Registro no Conselho de Classe.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL:						
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	A. C.	P.C.D.	REQUISITO
ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 4.500,00	1	0	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe e experiência superior a 02 anos em Defesa Civil.
GEÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	16H	R\$ 1.800,00	1	0	Ensino Superior em Geologia e Registro no Conselho de Classe e experiência superior a 02 anos em Defesa Civil.
AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	NÍVEL MÉDIO	PLANTÃO 24H/72H	R\$ 1.600,00	20	0	Ensino Médio e CNH B ou superior e apresentar disponibilidade as tarefas da Defesa Civil Municipal.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CURSO TÉCNICO	40H	R\$ 1.500,00	1	0	Ensino Médio Técnico em Informática

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE:						
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	A. C.	P.C.D.	REQUISITO
GESTOR AMBIENTAL	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 3.500,00	2	0	Ensino Superior Tecnológico em Gestão Ambiental e Registro no Conselho de Classe.
BIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 3.500,00	2	0	Ensino Superior com Bacharelado em Ciências Biológicas e Registro no Conselho de Classe.
BIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	20H	R\$ 1.800,00	2	0	Ensino Superior em Ciências Biológicas e Registro no Conselho de Classe.
VETERINÁRIO	NÍVEL SUPERIOR	20H	R\$ 2.000,00	2	0	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 4.500,00	1	0	Ensino Superior em Engenharia Agrônoma e Registro no Conselho de Classe.
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NÍVEL SUPERIOR	20H	R\$ 2.500,00	1	0	Ensino Superior em Engenharia Agrônoma e Registro no Conselho de Classe.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 4.500,00	2	0	Ensino Superior em Engenharia Ambiental e Sanitária e Registro no Conselho de Classe.
ENGENHEIRO FLORESTAL	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 4.500,00	1	0	Ensino Superior em Engenharia Florestal e Registro no Conselho de Classe.
ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL SUPERIOR	20H	R\$ 2.500,00	1	0	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho de Classe.
GEÓGRAFO	NÍVEL SUPERIOR	20H	R\$ 1.800,00	1	0	Ensino Superior com Bacharelado em Geografia e Registro no Conselho de Classe.
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NÍVEL MÉDIO	40H	R\$ 2.000,00	5	0	Nível Médio Técnico em Meio Ambiente e Registro no Conselho de Classe.
AGENTE AMBIENTAL	NÍVEL MÉDIO	40H	R\$ 1.300,00	7	3	Nível Médio Completo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:						
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	A. C.	P.C.D.	REQUISITO
CONDUTOR SOCORRISTA	NÍVEL MÉDIO	24/120H	R\$ 1.500,00	14	0	Ensino Médio Completo, idade maior que 21 anos, CNH categoria D ou superior, curso em direção defensiva e evasiva, curso presencial em atendimento pré-hospitalar de no mínimo 50 horas.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO	24/120H	R\$ 1.500,00	14	0	Ensino Médio Técnico, registro ativo no órgão competente - COREN e curso presencial em atendimento pré-hospitalar de no mínimo 50 horas.
MÉDICO PSQUIATRA	NÍVEL SUPERIOR	16H	R\$ 8.000,00	4	0	
MÉDICO PEDIATRA	NÍVEL SUPERIOR	16H	R\$ 8.000,00	3	0	
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	NÍVEL SUPERIOR	8H	R\$ 4.000,00	2	0	
MÉDICO UROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	16H	R\$ 8.000,00	1	0	Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Graduação em Medicina para a especialidade pretendida, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica ou Título de Especialista concedido pela Sociedade da Especialidade ou Associação Médica Brasileira, e registro no Conselho Regional de Medicina.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	16H	R\$ 8.000,00	2	0	
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	16H	R\$ 8.000,00	1	0	
MÉDICO REUMATOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	16H	R\$ 8.000,00	1	0	
MÉDICO INFECTOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	16H	R\$ 8.000,00	1	0	
MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	16H	R\$ 8.000,00	1	0	
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	NÍVEL SUPERIOR	16H	R\$ 8.000,00	1	0	
MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÍVEL SUPERIOR	16H	R\$ 8.000,00	2	0	

FUNDAÇÃO MACATUR:						
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	A. C.	P.C.D.	REQUISITO
ANALISTA DE NEGÓCIOS	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 3.000,00	1	0	Ensino Superior ou Tecnológico em Administração
CONTEUDISTA BILÍNGUE	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 1.951,00	1	0	Ensino Superior em Jornalismo, Letras ou Comunicação Social com formação básica comprovada em língua estrangeira inglesa.
WEB DESIGNER	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO	40H	R\$ 1.582,00	1	0	Ensino Médio Técnico
TURISMOLOGO	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 1.975,00	2	0	Ensino Superior ou Tecnológico em Turismo
PRODUTOR CULTURAL	NÍVEL MÉDIO TÉCNICO/CURSO LIVRE EM PRODUÇÃO CULTURAL	30H	R\$ 1.500,00	2	0	Ensino Médio Técnico ou Curso Livre em Produção Cultural
CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 3.500,00	1	0	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe.
ARQUITETO	NÍVEL SUPERIOR	20H	R\$ 2.500,00	1	0	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho de Classe.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:						
CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	A. C.	P.C.D.	REQUISITO
ADMINISTRADOR	NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 3.800,00	1	0	Ensino Superior em Administração de Empresas ou Pública e experiência em Gestão Pública e experiência em gerenciamento de projetos.
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CURSO TÉCNICO	40h	R\$ 1.500,00	1	0	Ensino Médio Técnico em Informática
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR	24H	R\$ 2.500,00	1	0	Ensino Superior em Serviço Social e experiência na área social, em gestão pública e coordenação de equipes.
MARKETING E PROPAGANDA	NÍVEL SUPERIOR	24H	R\$ 2.500,00	1	0	Ensino Superior em Marketing e Propaganda e experiência em campanhas publicitárias e experiência em gerenciamento de projetos.
ENGENHEIRO PRODUÇÃO	NÍVEL SUPERIOR	24H	R\$ 3.600,00	1	0	Ensino Superior em Engenharia Produção e Registro no Conselho de Classe e experiência em gerenciamento de projetos.
CONTADOR	NÍVEL SUPERIOR	24H	R\$ 2.200,00	1	0	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe e experiência em contabilidade estratégica.
PROGRAMADOR VISUAL	NÍVEL MÉDIO	40H	R\$ 2.000,00	1	0	Nível Médio
ECONOMISTA	NÍVEL SUPERIOR	40h	R\$ 3.000,00	1	0	Ensino Superior em Economia e Registro no Conselho de Classe e experiência em gerenciamento de projetos.
ANALISTA DE TI	NÍVEL SUPERIOR	24H	R\$ 3.000,00	1	0	Ensino Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e experiência em gerenciamento de projetos.

A.C. - AMPLA CONCORRÊNCIA

P.C.D. - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA





**ANEXO II****MODELO FICHA LAUDO MÉDICO PARA P.C.D. – EDITAL Nº 003/2021**

Atesto para os devidos fins de direito que o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ é portador da deficiência (espécie) \_\_\_\_\_ Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_.

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é COMPATÍVEL com as atribuições do cargo de \_\_\_\_\_.

Data da emissão deste Laudo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do (a) candidato (a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

**ANEXO III****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA ENTREVISTA**

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association).

Partindo deste pressuposto, o Município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS no entrevistado:

- COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
- RELACIONAMENTO:** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade.
- FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
- EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Capacidade para perceber as necessidades do público-alvo e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
- TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
- DOMÍNIO DE PROCESSOS:** Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
- SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
- ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
- ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.
- CONHECIMENTO TÉCNICO:** Em conformidade com a área pretendida.

**ANEXO IV****MODELO DE CURRÍCULO - PARA OS CARGOS DO ANEXO I****I - DADOS PESSOAIS**

<b>NOME</b>		
<b>ENDEREÇO</b>		
<b>E-MAIL</b>		
<b>TELEFONE FIXO</b>	<b>CELULAR</b>	
<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>NATURALIDADE</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>SEXO</b> ( ) Masculino ( ) Feminino	
<b>FILIAÇÃO</b>	<b>Pai:</b>	
	<b>Mãe:</b>	
<b>RG</b>	<b>órgão emissor - UF</b>	<b>CPF</b>
<b>TÍTULO DE ELEITOR</b>	<b>ZONA</b>	<b>SEÇÃO</b>
<b>PROFISSÃO</b>		

**II - ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA**

(Descrever nome da Instituição, local e ano de Formação)

**III- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

(Especificar local, duração, cargo, funções exercidas e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre)

**IV- CURSOS COMPLEMENTARES**

(Descrever local de realização, nome do curso, carga horária total, e data de conclusão)

**V- PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS**

(Descrever local de realização, qualidade e data da participação)

**OBS: Anexar todos os documentos comprobatórios dos elementos citados no currículo, sendo aceitos apenas os Certificados comprobatórios relacionados à formação mínima exigida nesse Edital.**

**ANEXO V****AValiação CURRICULAR PARA OS CARGOS DO ANEXO I  
CRITÉRIOS PONTUAÇÃO**

- Doutorado na área pretendida – 0,5 (meio) ponto
- Mestrado na área pretendida – 0,5 (meio) ponto
- Especialização na área pretendida (mínimo 360h) – 0,5 (meio) ponto
- Formação em curso de Graduação na área pretendida, exceto quando se configurar pré-requisito para admissão ao cargo – 0,5 (meio) ponto
- Experiência profissional comprovada na área diretamente relacionada à função pretendida – 1,5 (Um ponto e meio) pontos
- Cursos, capacitações, seminários, jornadas e oficinas diretamente relacionados à função pretendida – 0,1 (um décimo) ponto cada, podendo acumular até 0,5 (meio) ponto.

**ANEXO VI****FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>Data da inscrição:</b> ____/____/____
<b>CARGO DE INTERESSE:</b>	
<b>SECRETARIA DE ORIGEM:</b>	

<b>NOME</b>		
<b>ENDEREÇO</b>		
<b>E-MAIL</b>		
<b>TELEFONE FIXO</b>	<b>CELULAR</b>	
<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>NATURALIDADE</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>SEXO</b> ( ) Masculino ( ) Feminino	
( ) Solteiro ( ) Casado		
( ) Divorciado ( ) Viúvo		
( ) União Estável		
<b>FILIAÇÃO</b>	<b>Pai:</b>	
	<b>Mãe:</b>	
<b>RG</b>	<b>órgão emissor - UF</b>	<b>CPF</b>
<b>TÍTULO DE ELEITOR</b>	<b>ZONA</b>	<b>SEÇÃO</b>
<b>PROFISSÃO:</b>		
( ) Graduação	( ) Especialização	( ) Mestrado
( ) Doutorado		
Necessito de atendimento especial: ( ) SIM ( ) NÃO		
Qual? _____		

Cachoeiras de Macacu/RJ, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Servidor conferente

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO  
E DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA****DADOS PESSOAIS DO (A) CANDIDATO (A)**

<b>NOME:</b>	
<b>RG Nº:</b>	<b>CPF:</b>
<b>CARGO PRETENDIDO:</b>	
<b>SECRETARIA DE ORIGEM:</b>	

Declaro para fins de prova junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 que possuo disponibilidade de horário para exercer o cargo a que concorro.

Declaro, ainda, que atendo aos requisitos do art. 37 da Constituição da República, no que versa sobre acumulação indevida:

*"Art. 37- A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público."*

Cachoeiras de Macacu/RJ, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**ANEXO VIII****FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECURSO Nº

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CPF:</b>
<b>CARGO PRETENDIDO:</b>	
<b>SECRETARIA DE ORIGEM:</b>	

**À Comissão Examinadora,**

Como candidato(a) solicito a revisão do resultado da etapa ora indicada, conforme argumentos abaixo:

( ) análise documental/curricular ( ) entrevista

**RAZÕES DO RECURSO:**

**ANÁLISE DA COMISSÃO:**

**RESULTADO:** ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Cachoeiras de Macacu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Presidente da Comissão Examinadora





**ANEXO IX  
CRONOGRAMA DE AÇÕES**

CRONOGRAMA	
Período de inscrições	22/11 a 02/12/2021
Local de inscrições	<b>Fundação MACATUR</b> Rua Plínio Casado, 303, Campo do Prado. Atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
Análise Curricular	06/12 a 10/12/2021
Comunicação do resultado preliminar para a entrevista	10/12/2021
Recursos	13/12/2021
Análise dos Recursos (se houver)	14/12/2021
Resultado dos recursos (se houver)	15/12/2021
Convocação dos candidatos aos cargos do Anexo I para entrevista	15/12/2021
Entrevistas	17/12 e 19/12/2021
Resultado da Entrevista	21/12/2021
Recurso	22/12/2021
Análise dos Recursos (se houver)	23/12
Resultado dos recursos (se houver)	28/12/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	28/12/2021

**ANEXO X**

**FICHA DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL**  
Preenchimento pelo candidato

NOME DO CANDIDATO	
CARGO PRETENDIDO	
SECRETARIA	

**RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO:**  
Preenchimento pelo conferente

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	
FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA	
IDENTIDADE	
CPF	
CÓPIA DE TÍTULO DE ELEITOR	
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL	
CÓPIA DE COMPROVANTE DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA A FUNÇÃO	
CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL (nascimento, casamento, divórcio/outro)	
CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL – ÚLTIMOS 3 MESES (conta de água, luz ou telefone fixo)	
CURRICULUM VITAE	
COMPROVANTE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO PRETENDIDA	
DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES NA FUNÇÃO, BEM COMO DE QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO INDEVIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	

**DOCUMENTOS FACULTATIVOS**

CÓPIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DIRETAMENTE RELACIONADA À FUNÇÃO PRETENDIDA.	
CÓPIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM CURSOS, CAPACITAÇÕES, JORNADAS E OFICINAS DIRETAMENTE RELACIONADAS À FUNÇÃO PRETENDIDA.	

**TOTAL DE PÁGINAS ENTREGUES** \_\_\_\_\_

Cachoeiras de Macacu/RJ, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR CONFERENTE

**DECRETO Nº 4.276, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DECRETO nº. 4276, de 11 de novembro de 2021.	
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar e Cria Fonte de Recurso "00" em Codificação Orçamentária existente.	
O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.	
<b>DECRETA:</b>	
Art.1º	Ficam criados no Plano de Constas de Despesas da AUTARQUIA MUN. ÁGUA E ESGOTO CACHOEIRAS DE MACACU na Unidade "30 - AUTARQUIA" o Elementos de Despesa "22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato" e "71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado", e a Fonte de Recursos "00- RECURSOS PRÓPRIOS" em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, conforme Detalhamento I:
<b>DETALHAMENTO I</b>	
	AUTARQUIA 30
	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO 30.33
	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 17.122.0001.2.039
	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 3.2.90.22
	Fonte de Recurso 00
	Principal da Dívida Contratual Resgatado 4.6.90.71
	Fonte de Recurso 00
Art. 2º	Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de <b>RS 54.359,01</b> (Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Um Centavo) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
	<b>30 - AUTARQUIA</b>
	<b>30.33 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b>
	17.122.0001.2.039.3.2.90.22.00.00.00.0000 R\$ 36.419,26
	17.122.0001.2.039.4.6.90.71.00.00.00.0000 R\$ 17.939,75
	<b>Total da Suplementação: R\$ 54.359,01</b>
Art. 3º	Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
	<b>04 - INST DE APOSENTE E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU</b>
	<b>30-31- INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO</b>
	0017- 09.272.0004.2.045.3.1.90.03.01.00.00.00.0000 R\$ 54.359,01
	<b>Total da Anulação: R\$ 54.359,01</b>
Art. 4º	Este <b>DECRETO</b> entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2021.	
<b>RAFAEL MUZZI DE MIRANDA</b> Prefeito Municipal	

**ATOS DA ORDEM PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 066/2021**

**Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.**

**O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.**

Considerando a necessidade de Interdição de via em JAPUIBA em razão de **CELEBRAÇÃO PELO DIA MUNDIAL DOS POBRES.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica interditada a **Rua Projetada A no Vilage** em Japuíba próximo a Capela de São Francisco de Assis, a partir das **15:00 hs** no dia 19 de Novembro de 2021. Ao término volta o Trânsito normal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 19 de Novembro de 2021

**LEONARDO PASSOS MOREIRA**  
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

gov.br/mdh  
#TUDOEMSEUTEMPO

**ADOLESCÊNCIA PRIMEIRO GRAVIDEZ DEPOIS**

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

SÍFILIS

FAÇA O TESTE RÁPIDO NO PRÉ-NATAL E PROTEJA SEU BEBÊ.

PROTEJA-SE. TESTE. TRATE.

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE | PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

**Passo a passo da doação de leite materno**

*Preparo do frasco*

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

*Cuidados de higiene*

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

*Local ideal para retirar o leite materno*

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forne uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

*Técnica para retirar o leite materno*

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco debaixo da aréola.

*Armazenamento do leite materno*

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.



Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.



**#DoeLeiteMaterno**  
Qualquer quantidade faz toda a diferença

Saiba mais em **gov.br/saude**



MINISTÉRIO DA SAÚDE



PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



# UMA **CIDADE** **LIMPA** COMEÇA NA **PORTA** **DE CASA**

- MANTENHA SUA **CALÇADA LIMPA.**
- FIQUE ATENTO AOS HORÁRIOS DA **COLETA DE LIXO.**
- **CUIDAR DE CASA** É CUIDAR DA CIDADE.



PREFEITURA DE  
**Cachoeiras  
de Macacu**  
MAIS PERTO DE VOCÊ.

  
AMAÉ-CM



# CADASTRO DE ESTAGIÁRIOS

➤ cursos de:

**Assistência Social**

**Psicologia**

**Turismo**

**Produção Cultural**

**Artes visuais**

**Música**

**Cinema**

**Jornalismo**

**Comunicação**

**História**

Os candidatos ao cadastramento para estágio deverão comparecer à sede da Prefeitura, na Secretaria de Administração, levando os documentos abaixo:

1. RG, CPF, comprovante de residência (cópias e originais);
2. Declaração da instituição de ensino atualizada, constando matrícula, curso, turno e período.

**OBS:** O cadastro não significará ao candidato certeza da vaga para estágio.



PREFEITURA DE

**Cachoeiras  
de Macacu**

MAIS PERTO DE VOCÊ.





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 326 - 19 de Novembro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1032

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

**RESPONSÁVEL**  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

**DIAGRAMAÇÃO**  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Licitação nº 008/2021.**  
**Pregão Presencial nº 008/2021.**  
**Processo Administrativo nº. 1706/2021**

DATA DE ABERTURA: **02 de dezembro de 2021.**  
HORÁRIO: **09:00 horas (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS).**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E IMPRESSORAS.**

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Joaquim Antônio da Rosa Sobrinho, nº 19 - Centro, neste Município, mediante carimbo do CNPJ da empresa e o fornecimento de 500 (quinhentas) folhas de papel A4, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 19 de novembro de 2021.

Jonílson Correa Oliveira  
Pregoeiro  
Portaria nº 0060/2021

### ERRATA

#### ERRATA

O Extrato de Termo Aditivo Nº **005/2021**, publicado no Caderno de Licitações, edição 325, parte integrante do Diário Oficial nº 1031 de 18 de novembro de 2021, contém divergência:

**ONDE SE LÊ:**  
Cachoeiras de Macacu, 10 de novembro de 2021.

**LEIA-SE:**  
Cachoeiras de Macacu, 12 de novembro de 2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 19/11/2021.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 016/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 016/2021

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:  
Processo Administrativo nº 5773/2021.  
Licitação nº 016 de 2021.  
Modalidade: Pregão Presencial/SRP.  
Data da Homologação: 16/11/2021.  
Empresa Registrada: FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRERLI.  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de máquinas e/ou veículos, incluindo operadores/motorista, combustível, km livre, manutenção dos equipamentos (transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços), visando a construção e/ou manutenção correta e preventiva de estradas vicinais, redes de drenagem pluvial, limpeza do perímetro urbano, urbanização e obras em geral.  
Valor Total: R\$ 6.047.679,24 (Seis milhões quarenta e sete mil seiscientos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 16/11/2021.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

### COMUNICAÇÃO/FME

#### Comunicação/FME

A Secretaria Municipal de Educação comunica que o Pregões 10/2021 foi adiado "SINE DIE", em virtude de adequações nos instrumentos editalícios, restando os mesmos publicados em momento oportuno.

Cachoeiras de Macacu, 19 de novembro de 2021.

Rosa Kelly Rodrigues Ouverney  
Pregoeira

**SOMENTE JUNTOS VENCEREMOS A COVID-19**

USE MÁSCARA

HIGIENIZE AS MÃOS

MANTENHA-SE DISTANTE SOCIALMENTE

PREFEITURA DE Cachoeiras de Macacu  
MAIS PERTO DE VOCÊ.

## Sabe quem é o principal inimigo do mosquito? Você.

O melhor jeito de proteger você e sua família da dengue, chikungunya e zika é acabando com os criadouros de mosquito.

Confira o check-list de combate aos criadouros:



Descarte o lixo corretamente.



Coloque areia nos pratinhos dos vasos de plantas.



Mantenha o quintal limpo.



Deixe baldes, bacias e outros recipientes que acumulam água limpos e em locais cobertos.



Limpe com frequência bebedouros de animais.



Limpe calhas para evitar que acumulem água parada.



Guarde garrafas vazias com a boca para baixo.



Certifique-se que a caixa d'água da sua casa está bem fechada.

Verifique todos os possíveis focos de água parada como brinquedos, drenagem de geladeira e ar condicionado, pneus velhos, restos de construção e todo objeto, espaço ou resíduo que possam acumular água.

Saiba mais sobre como combater o mosquito em:  
[gov.br/combateaedes](http://gov.br/combateaedes)